



Diário da Justiça

Nº 5379

ANO XLII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 1999

EDIÇÃO DE HOJE - 232 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	04
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	16
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	17
CONSELHO DA MAGISTRATURA	18
ESCOLA DA MAGISTRATURA	19
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	20
SECRETARIA	20
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	20
PROCESSO CRIME	26
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	26
CRIME	102
JUIZADOS ESPECIAIS	104

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	107
CRIME	163
JUIZADOS ESPECIAIS	167

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	168
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	169
JUSTIÇA ELEITORAL	169
JUSTIÇA DO TRABALHO	171
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	179
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	197
INTERIOR	204
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 492 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

o Desembargador **DILMAR IGNÁCIO KESSLER**, membro deste Tribunal de Justiça, para substituir, no Órgão Especial, a partir de 03 de maio do ano em curso, o Desembargador **Ângelo Ithamar Scucato Zattar**, durante o seu afastamento.

Curitiba, 28 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

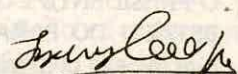
PORTARIA Nº 493 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114.565/98, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **JURANDYR REIS JÚNIOR**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá, a usufruir, a partir de 21 de dezembro de 1998, os 82 (oitenta e dois) dias restantes de Licença Especial, assegurada pela Portaria nº 210/94.

Curitiba, 28 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 494 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114.565/98, resolve

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Lenz César - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Luiz Perrotti - Presidente Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spassato Ferreira Des. Regina Afonso Portes

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Lenz César - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spassato Ferreira Des. Regina Afonso Portes

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Sessão Administrativa - 9:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. HÉLIO ENGELHARDT DES. REGINA AFONSO PORTES

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Nério Spassato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Afonso Portes

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR GELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LIDIO J.R. DE MACEDO DR. DOMINGOS RAMINA DR. LIDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente

DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente

DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LIDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONELLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente

DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. WALDOMIRO NAMUR

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente

DR. ELI SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONELLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Enio S. Malheiros Diretor Geral

José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotócopias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade..... 0,10

INTERROMPER

a partir de 02 de janeiro do ano em curso, a licença especial concedida ao Doutor JURANDYR REIS JÚNIOR, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 70 (setenta) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 495 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.215/99, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas

funções no período de 18 a 21 de maio do ano em curso, para participar do "V ENCONTRO DE COORDENADORES DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO BRASIL", a realizar-se na cidade de Salvador/Ba.

Curitiba, 28 de abril de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 496 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.742/99, resolve

AUTORIZAR

os Juizes Substitutos, abaixo discriminados, a se afastarem de suas respectivas sedes para:

Table with 2 columns: a) MARCOS VINÍCIUS CHRISTO, da 53ª de Irati; b) ROMERO TADEU MACHADO, da 38ª de Assis Chateaubriand. Right column describes their duties during absence.

Curitiba, 28 de abril de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

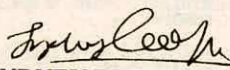
PORTARIA Nº 497 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.189/99, resolve

CONCEDER

ao Doutor **KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS**, Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período de 1999, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 28 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

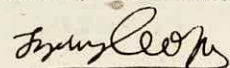
PORTARIA Nº 498 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.753/99, resolve

CONCEDER

ao Doutor **MÁRCIO GERON**, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Capanema, licença para tratamento de saúde no dia 05 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 28 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 499 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito Substitutos da Capital, abaixo relacionados, para:

Magistrado	
a)	ANTONIO LOYOLA VIEIRA , da 7ª Seção Judiciária atender os casos urgentes da 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, nos dias 19 e 20 de abril do ano em curso, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular da mencionada vara.
b)	FERNANDO ANTONIO PRAZERES , funcionar nos autos sob nº 449/97, em que é requerente <i>Solário Engenharia Empreendimentos Ltda.</i> e requerida <i>Cria Arquitetura e Planejamento Ltda.</i> , em trâmite pela 16ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em virtude do impedimento do titular
c)	ROGÉRIO ETZEL , da 14ª Seção Judiciária funcionar nos autos de Ação Penal nº 42.580-3, tendo como acusado <i>Leopoldino de Abreu Neto</i> , em trâmite pela 2ª Vara Criminal, em virtude do impedimento do Juiz de Direito designado, Doutor Antonio Loyola Vieira

Curitiba, 28 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 500 - D.M.

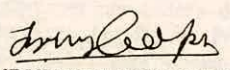
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito das Varas e Comarcas abaixo discriminados, para:

Magistrado	
a)	GAMALIEL SEME SCAFF , da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba funcionar nos autos nº 1235/98 de remoção de Curador, apenso nos autos nº 07/93, em trâmite pela mesma vara, em virtude da suspeição da Juíza de Direito designada Doutora Lilian Romero
b)	GISELE LARA RIBEIRO , da Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba atender os casos urgentes da Comarca de Tibagi, no dia 16 de abril do ano em curso, em virtude do afastamento do titular
c)	VALTER RESSEL , da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba sem prejuízo de suas demais atribuições, atender as 1ª e 2ª Varas dos Delitos de Trânsito da mesma comarca, no período de 19 a 23 de abril do ano em curso, em virtude do afastamento dos titulares

Curitiba, 28 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

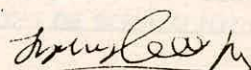
PORTARIA Nº 501 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 22 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1997, do Doutor **AUGUSTO LOPES CORTES**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 502 - D.M.

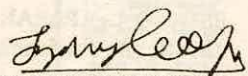
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.418/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor **MARCOS VINÍCIUS CHRISTO**, Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano e 34 (trinta e quatro) dias, correspondente ao período compreendido entre 26/01/98 e 28/02/99, em que prestou serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com base no artigo

129, inciso I, da Lei 6.174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 503 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no item "d" da Portaria nº 830-D.M., de 22/12/98, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 101 - D.M., de 26 de janeiro do ano em curso, que concedeu licença para tratamento de saúde, no dia 18/11/98, à Doutora SÔNIA LEIFA YEH, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assaí.

Curitiba, 28 de abril de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relação nº 08/99


EDITAIS DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância inicial do Estado do Paraná, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com o artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Vara
23	GUARANIACU inicial	REMOÇÃO MERECEMENTO	única
24	CANTAGALO inicial	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	única
25	CLEVELÂNDIA inicial	REMOÇÃO MERECEMENTO	única

Curitiba, 26 de abril de 1999.


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
 Diretor do Departamento da Magistratura


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 02/99

PROCESSO A SER JULGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL NA SESSÃO DO DIA 14 DE MAIO, ÀS 9:00 HORAS, SALA DES. CLOTÁRIO PORTUGAL:

Procedimento Administrativo nº 50236-5, de Curitiba
 Relator: Des. Carlos Hoffmann
 Relator Subst.: Des. Jesus Sarrão

Requerida: T.C.P.E.

Advogados: Dr. João Roberto Santos Régner

Dr. Sandro Balduino Morais e outros

Despacho: "Inclua-se em pauta para julgamento na sessão do egrégio Órgão Especial do dia 14 de maio do ano em curso. Em 26 de abril de 1999, Sydney Dittrich Zappa - Presidente."

Curitiba, 29 de abril de 1999.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000832

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33234/99, resolve

LOTAR

no Departamento Judiciário, a partir de 15 de abril de 1999, MARIA HELENA POLAK FURMAN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior."

Curitiba, 28 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

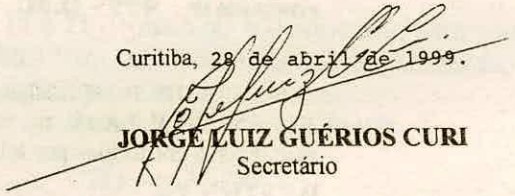
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000833

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33203/99, resolve

CONCEDER

a JORGE TROCHIMCZUK FILHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta e seis (36) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de abril de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

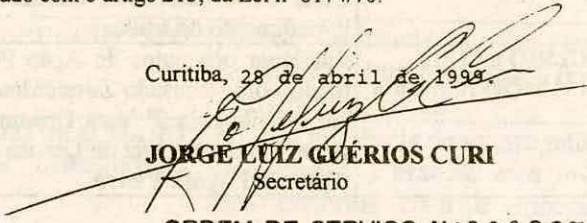
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000834

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34037/99, resolve

CONCEDER

a ERON SOARES DE ABREU, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 26 de março de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000835

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33634/99, resolve

CONCEDER

a RITA DE CASSIA REIS DOMINGUES BENTO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, nove (09) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 08 de abril de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000836

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34414/99, resolve

AUTORIZAR

LUCILEA TREVISAN ARRUDA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os sete (07) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1999, a partir de 22 de abril de 1999.

Curitiba, 28 de abril de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000837

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33762/99, resolve

AUTORIZAR

ANA APARECIDA SEGA MARTINS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Grandes Rios, a usufruir os vinte e sete (27) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 16 de agosto de 1999.

Curitiba, 28 de abril de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000838

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32787/99, resolve

AUTORIZAR

ENIO WILSON KRACHINSKI, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaraniaçu, a usufruir os vinte e sete (27) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 25 de março de 1999.

Curitiba, 28 de abril de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000839

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22358/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
THOME NERIS DA VEIGA	15.03.99	1998	16
LILIAN RUTYNA SANTOS	06.04.99	1999	29
VALMO PIASSON	06.04.99	1999	29
JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO	25.01.99	1999	09
EDNO DA ROCHA	08.04.99	1998	29
DORIVAL DIAS BARBOSA	06.04.99	1999	25
ADEMAR ANTUNES DE SOUZA	13.04.99	1999	29
SERGIO ALVES PINTO	05.04.99	1999	26

Curitiba, 28 de abril de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000840

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25087/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
DANIELA VILAS-BOAS BARROSO	24.03.99	1999	28
PLINIO MACEDO SOTTO MAIOR FILHO	06.04.99	1999	29
BENEDITO DOS SANTOS	06.04.99	1999	29
ANADIR DE LIMA	23.03.99	1997	29
VERA LUCIA TROMPCZYNSKI	09.04.99	1999	29

Curitiba, 28 de abril de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000841

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33590/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARIANA EUGENIA CARVALHO MATTOS GUEDES	08.04.99	1999	28
MARIA BEATRIZ DIEDRICH	12.04.99	1999	25
KEYLA MARA CAMARGO	08.04.99	1999	28

Curitiba, 28 de abril de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000842

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32732/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ANA PRUSSAK	12.04.99	1999	23
NICE MARIA FRANCO SOUZA DE MACEDO	13.04.99	1999	29
JANETE NUNES MONTEIRO	10.04.99	1999	29

Curitiba, 28 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

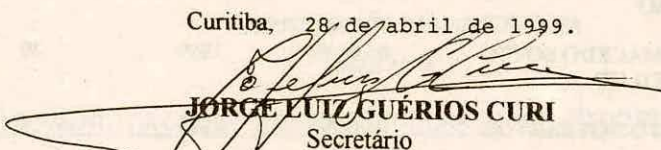
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000843

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30183/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de abril de 1999, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a ALBA SIMONE DUDEQUE PIANOVSKI LUPATINI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

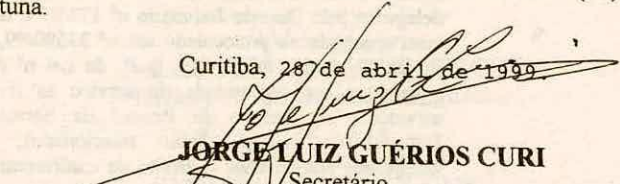
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000844

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33520/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de abril de 1999, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 29.10.92 e 28.10.97, concedida pela Ordem de Serviço nº 2141/98 a MARCOS SIQUEIRA DE AMORIM, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Primeiro de Maio, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000845

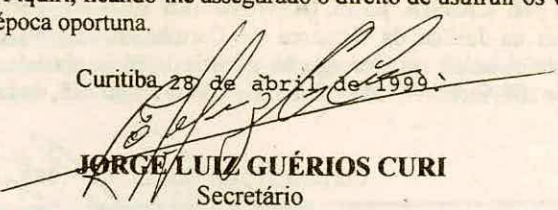
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33763/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de abril de 1999, as férias alusivas ao ano de

1998, concedidas a CARLOS DOS SANTOS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Piquiri, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

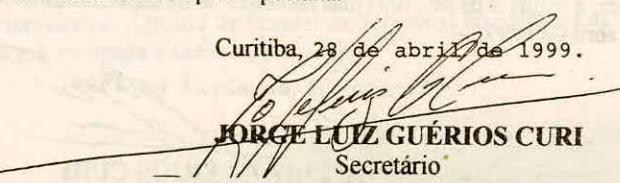
ORDEM DE SERVIÇO N.º 000846

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33519/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de abril de 1999, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a CLAUDIA MARIA DE SOUZA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL



I Divisão de Processo Cível
 Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 29-04-1999

Relação No. 1999.01618 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
José Augusto de Medeiros Cruz	001	0077468-1
Maria Laura Morroni Gavioli	001	0077468-1
Maria Luiza de Franco Agudo	001	0077468-1
Mieko Ito	001	0077468-1
Simone Marques Szesz	001	0077468-1
Valtraut Kupas	001	0077468-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001.	0077468-1	Agravo de Instrumento
	Protocolo	: 1999/31949
	Comarca	: Curitiba
	Vara	: 4ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
	Ação Originária	: 9500020183 Restituição de Mercadorias/veículos
	Agravante	: Ministério Público do Estado do Paraná
	Agravado	: Multibrás SA Eletrodomésticos
	Advogado	: José Augusto de Medeiros Cruz
		: Maria Luiza de Franco Agudo
		: Valtraut Kupas
		: Maria Laura Morroni Gavioli
	Interessado	: Mais Por Menos Representações Comerciais Ltda
	Advogado	: Mieko Ito
		: Simone Marques Szesz
	Interessado	: Clemenceau Merheb Calixto Sindico da Massa Falida
	Órgão Julgador	: 1ª Câmara Cível
	Relator	: Des. J. Vidal Coelho

001. 0028041-9 Ação Penal (Cam)
 Protocolo : 1993/28594
 Comarca : Chopinzinho
 Ação Originária : 9300000036 Inquérito Policial
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : Gentil Giacomini
 Advogado : Auro Almeida Garcia
 : Carlos Marcelo S Bocalon
 : João Paulo Capella Nascimento
 : Josué Corrêa Fernandes
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Nunes do Nascimento
 Motivo : Para requerimento de diligências, de acordo com o disposto no
 artigo 10, da Lei nº 8.038/90
 Vista Advogado : Auro Almeida Garcia (PR010046)
 : Josué Corrêa Fernandes (PR004420)
 : Carlos Marcelo S Bocalon (PR022131)
 : Joao Paulo Capella Nascimento (PV007096)

Divisão de Processo Crime
 Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
 Emitido em 29-04-1999

Relação No. 1999.01620 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Osmann de Oliveira	001	0077901-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

001. 0077901-1 Habeas Corpus Crime
 Protocolo : 1999/37113
 Comarca : Curitiba
 Vara : 3ª Vara Criminal
 Ação Originária : 9500000119 Ação Penal
 Impetrante : Osmann de Oliveira (advogado)
 Paciente : Jorge Gedeão Neto
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Trotta Telles
 Relator Convocado : Juiz Conv. Leonardo Lustosa

I - O paciente processado por tentativa de homicídio qualificado e lesões corporais, em concurso material, arrolou - segundo se infere da inicial - testemunhas, sem, contudo, declinar os respectivos endereços.

II - O Juiz determinou a intimação, através de seu advogado, para sanar a omissão, porém o prazo decorreu sem qualquer manifestação, determinado-se por isso, a regular tramitação do processo, com intimação das partes para as alegações finais, ante o indeferimento do pedido de substituição, por intempestivo.

III - Não há, "prima facie", elementos que autorizem a concessão da liminar, que indefiro.

IV - Solicite-se, com urgência, informações.

V - Após, vista à d. Procuradoria Geral da Justiça.
 28.4.99.

Juiz Conv. LEONARDO LUSTOSA,
 Relator.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Republicada por incorreção.

INSTRUÇÃO Nº 06/99.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 18622/99 de seu Departamento,

Considerando o Decreto de 28/08/96, publicado

no Diário Oficial de 29/08/96, onde o Presidente da República declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão de passagem, em favor da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, todos os terrenos por onde será construído o Gasoduto Bolívia - Brasil, GASBOL, que atravessará também o Estado do Paraná, no trecho descrito no referido Decreto;

Considerando que nas Ações de Desapropriação a Expropriante está encontrando entraves para o registro da servidão concedida, originados pela irregularidade de transferência entre atuais e antigos proprietários das áreas delimitadas nas concessões judiciais;

Considerando que se trata de interesse público a efetivação do registro da servidão de passagem destinada à instalação da tubulação que conduzirá o combustível;

Considerando que a Expropriante poderá, desde a inissão provisória na posse, executar obras e instalações nos imóveis objetos das desapropriações;

Resolve baixar a presente

INSTRUÇÃO,

nos seguintes termos:

Art. 1º - Os Oficiais dos Registros de Imóveis do Estado do Paraná, quando se tratar de imóvel abrangido pela descrição do Decreto Presidencial supra identificado, que será destinado à instalação do Gasoduto Bolívia - Brasil, em relação aos respectivos imóveis, procederão da seguinte forma:

I . Em se tratando de escritura pública de desapropriação ou servidão de passagem, ou sentença judicial, abrir-se-á a matrícula do imóvel e se registrará a área respectiva, com a finalidade a ela aplicada;

II . Quando se tratar de concessão de inissão provisória na posse, proceder-se-á igualmente o registro na matrícula, procedendo-se, ao término da Ação, na forma do disposto no inciso anterior.

III. Tratando-se de posse, abrir-se-á matrícula provisória, nos termos do item 16.4.15 do CN, nela procedendo ao registro respectivo.

Art. 2º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de abril de 1999.

Des. OSIRIS FONTOURA
 Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 11 de março de 1999.

Of. Cir. nº 46/99

Ass. Gab

Assunto: Comunica acerca das despesas de condução dos Oficiais de Justiça

Senhor Juiz:

Comunico a Vossa Excelência que, ao entrar em vigor o Provimento nº 01/99, referentemente aos procedimentos dos Oficiais de Justiça deste Estado, o CN 9.4.1 está revogado, porquanto as despesas de condução dentro ou fora do perímetro urbano passam a ser únicas.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 20 de abril de 1999.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 47/99

Protocolo nº 20610/99
Assessoria do Gabinete

ASSUNTO: Recomenda sejam observadas as disposições contidas na Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979 (cópia anexa).

Senhor Juiz:

Tendo em vista o contido no expediente protocolado nesta Corregedoria sob nº 20610/99, (cópia anexa), considerando ocorrência de fraudes e falsificações de títulos de propriedades rurais ocorridas no território nacional, bem como a constatação da existência de matrículas e registros imobiliários realizados em desacordo com o art. 221 e seguintes da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, e com objetivo de coibir tais práticas, solicito a Vossa Excelência recomendar aos Senhores Registradores dessa Comarca que verifiquem atentamente as situações dominiais, mediante exame das correspondentes cadeias sucessórias dos imóveis rurais, com o objetivo de indentificar a regularidade ou não da dominialidade privada, e, quando for o caso, promover a sua impugnação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

13/99

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

DESIGNAÇÃO Nº 99.113-3, DE MATINHOS.
RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.
ACÓRDÃO Nº 8384.
LIVRO: CM-60.

FLS: 235/236.

DATA DO JULGAMENTO: 05/04/99.

EMENTA: CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA COMARCA. CARTÓRIO DO CRIME. DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO JURAMENTADO DO OFÍCIO DO CONTADOR E ANEXOS PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA. PORTARIA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REMESSA AO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIÇÃO (REFERENDO OU NÃO). ATO ADMINISTRATIVO REVOGADO. CONHECIMENTO PREJUDICADO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O CONHECIMENTO DA REMESSA.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 99.45-5, DE TOLEDO.

APELANTE: H. T. L e M. I. R. L.

ADVOGADO: ADALBERTO PRZYBYLSKI.

APELADA: D. O. S.

ADVOGADO: VICENTE DANIEL CAMPAGNARO.

CRIANÇA: J. S.

RELATOR: DES. DILMAR KESSLER.

ACÓRDÃO Nº 8385.

LIVRO: CM-60.

FLS: 237/239.

DATA DO JULGAMENTO: 19/04/99.

EMENTA: INFÂNCIA E JUVENTUDE - PEDIDO DE ADOÇÃO - CONCESSÃO DE GUARDA - JULGAMENTO EXTRA PETITA - INOCORRÊNCIA DE NULIDADE - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - PODER GERAL DE CAUTELA DO JUIZ - CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS - ISENÇÃO LEGAL - EXCLUSÃO - PROVIMENTO PARCIAL DO APELO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO NAS CUSTAS PROCESSUAIS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2539-1, DE CURITIBA.

APELANTE: H. A. C. L. (adolescente).

ADVOGADOS: JULIANA DE BARROS BLEY, RENATA CESCHIN MELFI e DALIO ZIPPIN FILHO.

APELANTE: A. B. F.

ADVOGADO: GERALDO MOCELLIN.

APELADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA CAPITAL.

RELATOR: DES. DILMAR KESSLER.

ACÓRDÃO Nº 8386.

LIVRO: CM-60.

FLS: 240/244.

DATA DO JULGAMENTO: 19/04/99.

EMENTA: INFÂNCIA E JUVENTUDE - APELAÇÃO - ATO INFRACIONAL GRAVE - MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA - INTERNAÇÃO - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CONCORRÊNCIA PARA O ATO INFRACIONAL - MENOR IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO - REDUÇÃO DO PRAZO - NULIDADE - ILEGALIDADE - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - MÉRITO PREJUDICADO. A aplicação da medida de internação, sem exame de exclusão das demais medidas sócio-educativas, além de violar o princípio constitucional de sua excepcionalidade, nega vigência ao mandamento inserto no artigo 93, IX, que manda sejam fundamentadas todas as decisões do Poder Judiciário, sob pena de nulidade.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DECRETOU A NULIDADE DA SENTENÇA, PREJUDICADOS OS APELOS.

Curitiba, 29 de abril de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

28/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.310-8.

ACUSADO: T. G. S. L.

ADVOGADO: ALTAIR DOMINGUES DE OLIVEIRA.

"... III - ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente a acusação, eis que: (i) foi declarada a inocência do imputado na esfera criminal; (ii) não houve falta residual; (iii) bem como, não ficou evidenciado nos autos, que o serventário tenha agido de forma indigna a não dignificar a função pública por ele exercida. Curitiba, 26 de abril de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 29 de abril de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

27/99

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2254-6.

ACUSADO : J. A. R.
ADVOGADO : EDISON SOARES DE ARRUDA.

"1. Ao acusado para manifestar-se no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão, acerca das testemunhas não localizadas (fs. 176 e 201). 2. Após, será apreciado o requerimento de f. 198. 3. Intime-se. G. C., 23 de abril de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 29 de abril de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 28/99

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.076-3.

ACUSADO : O. R. F. J.
ADVOGADOS : NELSON JOÃO KLAS, NELSON JOÃO KLAS JUNIOR e LUCIANE CRISTINA BORGES DA CRUZ.

"1. Defiro o requerimento de f. 64. 2. Intime-se a douta defesa, portanto, para apresentação das alegações finais. G. C., 23 de abril de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 29 de abril de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 29/99

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2562-6.

ACUSADA : P. L.
ADVOGADO : EDUARDO KREVIESKI.

"1. O requerimento de fs. 1549/1650 deve ser apreciado por ocasião de acusada inquirição, ou seja, no momento oportuno para a contradita das testemunhas, podendo o MM. Juiz ouvi-las, se for o caso, como informantes. 2. Retornem os autos ao MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, pois, para prosseguimento da instrução processual. 3. Intime-se. G. C., 23 de abril de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 29 de abril de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 30/99

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.2125-4.

ACUSADO : V. S.
ADVOGADOS : VITOR LEAL, JOAQUIM ALVES DE QUADROS, ADRIANA PILATTI FERREIRA, MURILO ZANETTI LEAL, HELEN ROSE NERY e ELISA SARTORI MONGRUEL.

"1. Sustentou a douta defesa a ilegitimidade de parte porque "... os atos impugnados não foram praticados pelo acusado, mas sim por terceiro, a escrevente juramentada I. S. R. ...". Logo, o quesito formulado à f. 1502 não extrapola, como asseverado às fs. 1509-1511, os limites da acusação, principalmente porque na instrução do processo administrativo, com maior razão, deve preponderar a busca da verdade real. 2. Mantenho, destarte, o aludido quesito. 3. Acerca da impugnação ao valor estimado para a verba honorária, manifeste-se o *expert*, em até cinco dias. 4. Intimem-se. G. C., 23 de abril de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 29 de abril de 1999.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

COORDENADORIA DE LONDRINA

PORTARIA No. 01/99

O Excelentíssimo Senhor Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO, Coordenador Geral do Curso de Preparação à Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 001/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

NOMEAR

o doutor RUY FRANCISCO THOMAZ, para ministrar aulas da disciplina **Técnica Estrutural da Sentença - Cível**, do 11º Curso de Preparação à Magistratura, na forma do programa aprovado pelo Conselho Técnico da Escola Superior da Magistratura do Paraná.

Londrina, 19 de Abril de 1999.

TOSHIHARU YOKOMIZO
Coordenador Geral

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

COORDENADORIA DE LONDRINA

PORTARIA No. 02/99

O Excelentíssimo Senhor Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO, Coordenador Geral do Curso de Preparação à Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 001/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

NOMEAR

o doutor LUÍS SÉRGIO SWIECH, para ministrar aulas da disciplina **Estágio - Área Criminal**, do 11º Curso de Preparação à Magistratura, na forma do programa aprovado pelo Conselho Técnico da Escola Superior da Magistratura do Paraná.

Londrina, 19 de Abril de 1999.

TOSHIHARU YOKOMIZO
Coordenador Geral

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA


PORTARIA Nº 98/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36343/99, resolve:

RETIFICAR

o nome da funcionária **Valéria Calixto da Silva**, matrícula nº 5507, Técnico Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para **Valéria Calixto da Silva Maluf**.

Curitiba, 26 de abril de 1999.


Celso Rotoli de Macedo
 Presidente

SECRETARIA

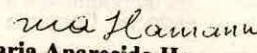
ORDEM DE SERVIÇO Nº 180/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36973/99, resolve:

CONCEDER

a **Sirlei Renó Oliveira Stavis**, matrícula nº 5382, Oficial Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 19, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 27 de abril de 1999.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37673/99, resolve:

ANTECIPAR

a **Benedito Luciano de Souza Filho**, matrícula nº 5374, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao presente exercício, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço nº 462/98, para serem usufruídas a partir do próximo dia 10.

Curitiba, 28 de abril de 1999.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível
 Terceira Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 28-04-1999

Relação No. 1999.00960 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
GUILHERME BELTRAO DE ALMEIDA		001	0134742-0/01
JORGE EVENCIO DE CARVALHO		001	0134742-0/01
PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR		001	0134742-0/01
SANDRO VICENTINI		001	0134742-0/01

DESPACHOS RELATOR

001. 0134742-0/01 **AGRAVO REGIMENTAL**
 PROTOCOLO : 1999/30209
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 20A VARA CIVEL
 AÇÃO ORIGINÁRIA : 1347420 MEDIDA CAUTELAR
 AUTOS COMPLEMENTA : 8800000920 EMBARGOS A EXECUÇÃO
 AGRAVANTE : C. R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
 ADVOGADO : PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR
 : GUILHERME BELTRAO DE ALMEIDA
 : SANDRO VICENTINI
 AGRAVADO : JORGE EVENCIO DE CARVALHO
 ADVOGADO : JORGE EVENCIO DE CARVALHO
 INTERESSADO : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A
 ÓRGÃO JULGADOR : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 RELATOR : JUIZ LIDIO J. R. DE MACEDO
 PROFERIDO : NO PROTOCOLADO SOB Nº 1999.00032649

DEFIRO NA FORMA REQUERIDA LANCE-SE O RESPECTIVO TERMO DE CAUÇÃO.

I Divisão Cível
 Quarta Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 29-04-1999

Relação No. 1999.00961 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
ARLI PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO		001	0124902-3/01
FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA JR.		001	0124902-3/01
JOSE DE ANDRADE FARIA NETO		001	0124902-3/01
LUIZ A. PALHARES		001	0124902-3/01
MARCELO W. GUIMARAES		001	0124902-3/01

DESPACHOS RELATOR

001. 0124902-3/01 **EMBARGOS DE DECLARACAO**
 PROTOCOLO : 1998/104860
 COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
 VARA : VARA CIVEL
 AÇÃO ORIGINÁRIA : 1249023 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 EMBARGANTE : DISAPEL ELETRO DOMESTICOS LTDA
 ADVOGADO : MARCELO W. GUIMARAES
 : LUIZ A. PALHARES
 : FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA JR.
 EMBARGADO : ORLANDO DE CRISTO FARIA
 ADVOGADO : ARLI PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
 : JOSE DE ANDRADE FARIA NETO
 ÓRGÃO JULGADOR : QUARTA CÂMARA CÍVEL
 RELATOR : JUIZ 4A. CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO
 RELATOR CONVOCADO : JUIZ CONVOCADO JURANDYR SOUZA JUNIOR
 PROFERIDO : NO PROTOCOLADO SOB Nº 1999.00025240
 DESPACHO : JUNTE-SE. INTIME-SE O EMBARGANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO DOCUMENTO ANEXADO. AUTORIZO CHEFIA DE DIVISÃO FIRMAR EXPEDIENTE.

I Divisão Cível
 Quarta Câmara Cível

Página 001
 Emitido em 29-04-1999

Relação No. 1999.00962 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
CLEBER MARCONDES		001	0122506-3

COMARCA DE MATINHOS

PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FÓRUM
COMARCA DE MATINHOS - PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

A DOUTORA FABIANE PIERUCCINI, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA SUBSTITUTA E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E DE CONFORMIDADE COM AS DIPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber a quem interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento de 01 (um) cargo de Escrivão do Crime, do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Matinhos - Pr. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes da informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão do Registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos de idade;
- certidão comprobatória da capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o Serviço Militar;
- laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após Ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça;

O Candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito anos, os que não estiverem quites com o Serviço Militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até terceiro grau, inclusive do Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O Candidato indicará, em seu requerimento da inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciara o depósito das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04), do ano de ~~hum mil~~ novecentos e noventa e nove (1999). Eu,

(JOSÉ NICOLAU ABAGGE JUNIOR) - Secretário da Direção do Fórum, o digitei e subscrevo.

4777

Fabiane
FABIANE PIERUCCINI
JUIZA SUBSTITUTA
DIRETORA DO FÓRUM

R\$ 197,00
FOT. 72

COMARCA DE MEDIANEIRA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MEDIANEIRA-
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
O DR. ENEIAS DE SOUZA FERREIRA - MM. JUIZ DE DIREITO DA
VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA - PR.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de Ação Penal Nº. 137/94, especialmente ao réu CONSTANTINO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, filho de Joaquim Oliveira do Nascimento e Rosa do Nascimento, residente em LUGAR INCERTO, ficando intimado para que, em 05 dias, justifique o não comparecimento a audiência admonitória, sob pena de regressão de regime.
DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 19 de Abril de 1999. Eu *M* Bel. MAURICI JOSE GARCIA MIRANDA, Escrivão, digitei e subscrevo.

4738

ENEIAS DE SOUZA FERREIRA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 60 DIAS.

O DR. ENEIAS DE SOUZA FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA - PR, NA FORMA DE LEI.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(s) réu(s) NILSO CAMARGO, filho de Jardelino Camargo e Anieli M. Camargo, atualmente em lugar incerto, que por este Juízo e cartório tramitam os termos dos autos de AÇÃO PENAL - 70/97, e conforme sentença datada de 06/04/99, foi julgada EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO ACIMA, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, COM BASE NA PENA EM ABSTRATO COMINADA A CONTRAVENÇÃO IMPUTADA, ficando ciente(s) de que terá(ão) o prazo, de cinco dias para oferecer recurso, querendo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 22 dias de ABRIL de 1999. Eu *ELZENI* ELZENI NUNES - AUXILIAR, auxiliar, digitei e subscrevi.

ENEIAS DE SOUZA FERREIRA
JUIZ DE DIREITO

4735

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 60 DIAS.

O DR. ENEIAS DE SOUZA FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA - PR, NA FORMA DE LEI.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(s) réu(s) IVAIR MOREIRA CINTRA, filho de Walfrido Alves Cintra e Lourdes Moreira Cintra, atualmente em lugar incerto, que por este Juízo e cartório tramitam os termos dos autos de AÇÃO PENAL - 27/95, e conforme sentença datada de 13/04/99, foi julgada EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO ACIMA, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, NA ESPÉCIE RETROATIVA, ficando ciente(s) de que terá(ão) o prazo de cinco dias para oferecer recurso, querendo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 22 dias de ABRIL de 1999. Eu *ELZENI* ELZENI NUNES - AUXILIAR, auxiliar, digitei e subscrevi.

ENEIAS DE SOUZA FERREIRA
JUIZ DE DIREITO

4736

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 60 DIAS.

O DR. ENEIAS DE SOUZA FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA - PR, NA FORMA DE LEI.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(s) réu(s) JOSÉ APARECIDO DA SILVA, filho de Salvador da Silva e Sebastiana Ribeiro da Silva, atualmente em lugar incerto, que por este Juízo e cartório tramitam os termos dos autos de AÇÃO PENAL - 11/96, e conforme sentença datada de 13/04/99,